



FNDE

30 DEZ 12 43 PM 000434

PROTOCOLO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.001531/2021-49 N° 318

Brasília, 29 de dezembro de 2021

De: ABC**Para:** Ministério da Educação [presidencia@fnde.gov.br; valdoir.wathier@fnde.gov.br]**Destinatário:**

Ao Senhor

MARCELO LOPES DA PONTE

Presidente

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Ministério da Educação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, 1 (uma) via assinada do projeto "Desenvolvimento de Estratégias e Ferramentas para Monitoramento e Avaliação da Implementação de Políticas Públicas Educacionais frente às Metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas - PAR", que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) executará em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atenciosamente,

Ruy Carlos Pereira

Embaixador

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lopes Correa**, em 29/12/2021, às 15:01



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE
AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

Brasília – DF
Dezembro de
2021

Projeto de Cooperação Técnica entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a
UNESCO - Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da
implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional De Educação –
PNE e do Plano De Ações Articuladas - PAR

Página 1

Índice

A. Contexto	4
1. Descrição do Setor	4
2. Estratégia do País para o Setor	5
3. Assistência Técnica prévia ou em curso	8
4. Matriz Institucional para o Setor - limitações institucionais e operacionais.	9
B. Justificativa do Projeto	11
1. Situação Atual	11
2. Situação Esperada	12
3. Beneficiários do Projeto	13
4. Estratégia de Implementação e articulação institucional	13
5. Razões para a Assistência Técnica da UNESCO	15
6. Capacidade de contrapartida da instituição nacional	18
C. Objetivo de Desenvolvimento	19
D. Objetivos Imediatos, Resultados e Atividades	19
E. Insumos	22
F. Riscos	24
G. Obrigações e Pré-Requisitos	24
H. Revisões, Relatórios e Avaliação do Projeto	25
I. Orçamento	26
J. Cronograma de Desembolsos	27
L. Contexto Legal	28
M. Anexos	40
Cronograma de revisões, relatórios de progresso e avaliação do projeto	40
Cronograma de Execução	41
Matriz Lógica por objetivos imediatos (Objetivo Imediato —» Resultado —» Indicador de realização —» Meios de Verificação)	50

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O GOVERNO BRASILEIRO E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES
UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

TÍTULO DO PROJETO:	Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas - PAR
NÚMERO DO PROJETO:	
DURAÇÃO PREVISTA:	48 meses
AGÊNCIA EXECUTORA:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO
VALOR TOTAL DO PROJETO:	R\$ 21.559.650,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais.
ORIGEM DOS RECURSOS:	Tesouro Nacional
RESUMO DO PROJETO:	O Projeto objetiva o aprimoramento da capacidade institucional da DIGAP/FNDE através da revisão de processos, fornecimento de subsídios para a revisão de normas e definição de estratégias para maior efetividade na aplicação de recursos da educação, no que diz respeito a ações de infraestrutura física de escolas e espaços educativos, formação de recursos humanos da educação e aquisição de material pedagógico. Os resultados propostos devem contribuir para maior efetividade do recurso público e disponibilização de estruturas escolares mais eficientes.

A. Contexto

1. Descrição do Setor

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/1968, que tem como missão **"Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos"**. Para tanto, o FNDE estabeleceu como valores o Compromisso com a educação; a Ética e transparência; a Excelência na gestão; a Acessibilidade e inclusão social; a Responsabilidade ambiental; e a Inovação e empreendedorismo.

O FNDE contribui com o apoio técnico e financeiro, realizado em caráter suplementar e voluntário pela União, às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, estando adstrito à disponibilidade orçamentária e financeira da autarquia.

Para o alcance dos seus objetivos institucionais, o FNDE tem na sua estrutura a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP), que tem como atribuições:

- Apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), e dos demais projetos educacionais definidos em conjunto com o Ministério da Educação, com suporte técnico e financeiro aos entes federados;

- Coordenar a execução da assistência financeira prestada aos entes federados para a construção e melhoria da infraestrutura da rede pública de ensino, na coordenação, monitoramento e estabelecendo parâmetros técnicos para a execução dos programas e projetos educacionais;

- Planejar, autorizar, coordenar, supervisionar e monitorar o financiamento e a execução das ações de programas e projetos educacionais para capacitação de recursos humanos da educação e aquisição de recursos pedagógicos, realizados em parceria com as Secretarias, Fundações e Autarquias do Ministério da Educação e outros órgãos e entidades nas esferas federal, estadual e municipal;

- Prestar assistência financeira e suporte técnico aos projetos educacionais nas modalidades de Educação Básica, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo e Educação Profissional e Tecnológica;

- Fomentar ações que promovam maior eficiência da gestão, por meio de processos de formação continuada à distância, na execução, no monitoramento, na avaliação e no controle social dos programas e das ações educacionais junto ao sistema público de ensino e à sociedade civil envolvida.

Além das transferências constitucionais e legais, o FNDE também financia projetos, programas e ações educacionais, na modalidade discricionária, por terem elementos não

vinculados, o que permite a formalização dos instrumentos pactuados, homologados por meio de Termos de Compromisso.

Considerando as diversas ações pedagógicas e de infraestrutura que contribuem para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares colaborando para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica, a DIGAP destina um orçamento significativo do Governo Federal, oferecendo aos 26 estados, ao Distrito Federal e, na ponta, aos 5.565 municípios brasileiros, por meio de transferências voluntárias de recursos, além das emendas parlamentares.

Em relação ao Planejamento Governamental, cabe destacar que o Plano Plurianual (PPA) do período 2020-2023 contempla o Programa 6015 – Educação Infantil, que se articula com a Diretriz 10 - Dedicção prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho. Portanto, as inovações e aprimoramentos buscados por meio do presente projeto têm o potencial de contribuir para potencializar resultados abrangidos em todo o ciclo de planejamento governamental, em benefício da sociedade.

No primeiro semestre de 2020, o FNDE, por meio da DIGAP, formalizou a geração de 1.495 novos termos de compromisso, considerando seu orçamento próprio e oriundo de emendas parlamentares, que totalizou um montante de R\$ 415.421.410,04, contemplando 335 beneficiários (secretarias municipais e estaduais de educação) com recurso próprio, e 544 entes federativos com recursos de emendas parlamentares.

Atualmente são acompanhadas e monitoradas pela DIGAP cerca de 3.445 ações em execução por meio de termos de compromisso gerados entre o FNDE e os estados, municípios e o Distrito Federal, para iniciativas de aquisição de equipamentos, material, mobiliário e ônibus escolar, e para as obras educacionais (construção, reforma e ampliação de escolas) totalizam 3.964 termos de compromisso que se apresentam em plena execução.

Alguns empreendimentos, por fatores diversos, considerando a ampla especificidade geográfica e socioeconômica nacionais, apresentam dificuldade durante a execução e monitoramento dos instrumentos pactuados, desde a contratação das empresas por meio de processos licitatórios até a transferência dos recursos financeiros pelo FNDE, mediante apresentação da documentação comprobatória da efetiva execução dos serviços. Por estes motivos, algumas obras pactuadas paralisam e até se tornam empreendimentos inacabados. A DIGAP apresenta um alto número de obras não concluídas, com possibilidade de repactuação e geração de novo termo de compromisso para finalização das execuções. Atualmente, são 799 obras paralisadas, 2.163 inacabadas com instrumentos vencidos, sendo 1.350 propostas de nova pactuação.

Posto isto, constata-se uma elevada necessidade de subsídios para análises técnicas de infraestrutura no que tange aos projetos arquitetônicos padronizados, voltados para construção, ampliação e reforma de escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, possibilitando condições de levantamento e avaliação das situações dos empreendimentos, visando minimizar o impacto durante a implementação e execução dos projetos pactuados, garantindo à população a infraestrutura e condições necessárias para acesso a educação pública de qualidade, mas assegurando a eficiência e controle no gasto público.

2. Estratégia do País para o Setor

Vencer os desafios de assegurar educação para todos e com qualidade não é missão exclusiva deste ou daquele órgão ou governo, mas tarefa coletiva, como declara a Constituição Federal no seu art. 205:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. "

Em face das características sociais, econômicas, geográficas e da própria forma de organização político-administrativa brasileira e segundo se observa na própria Constituição Federal (CF), a melhor e mais racional alternativa para assegurar o pleno atendimento aos direitos da população quanto à educação pública, gratuita e de qualidade passa pelo regime de colaboração entre os entes federados, previsto no art. 211 da CF e nos arts. 8º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF)

[...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (Grifo nosso).

Art. 8º (LDB)

[...]

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º (LDB)

[...]

III – prestar **assistência técnica e financeira** aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva. (Grifo nosso)

Nesse contexto, à União compete o dever constitucional de suplementar os recursos de estados, Distrito Federal e municípios para o atendimento à educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino. Essa atribuição tem sido exercida especialmente pelo FNDE, que conta com expressiva parcela dos recursos federais a serem direcionados ou transferidos aos entes federados para o financiamento de programas, projetos e ações educacionais.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Como iniciativa de reduzir as deficiências e auxiliar no planejamento estratégico das políticas de educação estaduais e municipais, em 2007, foi criado o Plano de Ações Articuladas (PAR), para fins de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Sendo um instrumento de planejamento plurianual, o primeiro ciclo do PAR abrangeu o período de 2007 a 2010, e o segundo ciclo teve a sua vigência para o período de 2011 a 2014, seguido do terceiro para o período de 2017 a 2020, e o quarto e atual.

Por intermédio do PAR, os entes federados são beneficiados com o apoio técnico e financeiro da autarquia, como estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação em que os entes elaboram seus planejamentos educacionais, a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino. Além disso, o PAR contribui para o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

O Ministério da Educação (MEC), órgão responsável pela formulação das políticas educacionais, desenvolve ações voltadas para correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesta perspectiva, o Ministério, em conjunto com suas unidades vinculadas, tem realizado o Alinhamento Estratégico de suas ações institucionais – programáticas e administrativas - no sentido de atualizar os processos de planejamento, avaliação e implantação de políticas educacionais conforme definições de prioridades e metas contidas no Plano Nacional de Educação - PNE (2014/2024).

Sob esse enfoque, as decisões sobre o Alinhamento Estratégico, no âmbito do Ministério, convergem para o estabelecimento de condições político-institucionais à implantação e consolidação do PNE como ação prioritária do Governo Federal para o Setor Educacional do País. Entre as várias áreas abrangidas pelo referido alinhamento, três destacam-se pela sua relevância como ações de atualização institucional. São elas: (i) processos decisórios participativos; (ii) visão de futuro como referência ao planejamento e à avaliação educacionais e; (iii) responsabilização social como elemento incorporado à ação ministerial.

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Lei nº 13.005/2014, busca contribuir para que a educação, contemplando todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, se torne prioridade nacional e envolva toda a sociedade em sua consecução. Foram consolidadas 20 (vinte) metas para orientar a educação brasileira nos próximos dez anos e garantir a melhoria da educação do País, e, dessa forma, o FNDE por meio de suas ações e programas educacionais, está envolvido em várias estratégias e metas vinculadas à educação básica.

Norteadas as ações da DIGAP, observamos especialmente a meta 7 da Lei do PNE, que prevê o aprendizado adequado na idade certa, "Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb...", pode-se condicionar,

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

além de outras frentes, à melhoria das condições de infraestrutura física e recursos pedagógicos beneficiando escolas e creches das cinco regiões brasileiras.

Frente aos planejamentos educacionais apresentados pelos entes federados, por meio das ações do PAR ou alinhado à necessidade de atingir as metas do PNE, e de demais ações educacionais, a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP, tem o papel fundamental de prestar assistência financeira e suporte técnico aos Estados e Municípios, na execução dos projetos e ações educacionais, para a melhoria da infraestrutura das redes públicas no Brasil.

3. Assistência Técnica prévia ou em curso

O FNDE tem extensa experiência na execução de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, de forma participativa e interativa, considerando as parcerias com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e a Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura – OEI.

Em 2007, O MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica (OEI/BRA/09/004), com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, cuja missão se apresenta para acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação. O FNDE exercendo papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações, por meio da execução do PRODOC, viabilizou o aprimoramento da sua função institucional, e, desenvolveu metodologias, recursos tecnológicos e adequação de conteúdos disseminados e utilizados na implementação do PDE. Projeto encerrado.

Em dezembro de 2014 o FNDE firmou mais uma parceria com a OEI, com o Projeto BRA 14/004 – Ampliação e Atualização das Estruturas Operacionais do Ministério da Educação na Implantação e Avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação, com vigência prorrogada até dezembro/2022, e objetivo principal de concorrer para a ampliação da capacidade político-institucional do Ministério da Educação – MEC tanto na formulação de políticas públicas de educação quanto na implantação do Plano Nacional de Educação (PNE), no sentido de ampliar a inserção do Setor Educacional como fator de desenvolvimento sustentável do país. As atividades previstas para o primeiro resultado estão voltadas à formulação de sistemáticas e mecanismos gerenciais e técnico-administrativos, no âmbito do Ministério e suas Entidades Vinculadas, a fim de criar condições institucionais apropriadas à implantação/avaliação participativa e interativa das políticas de educação e do PNE em todo país.

O FNDE assinou Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO em dezembro de 2017, intitulado “Projeto Governança Corporativa: melhoria da qualidade da educação pública no Brasil a partir da revisão e da readequação de processos da gestão do FNDE, com prazo para execução até dezembro de 2021, tendo como principal objetivo desenvolver medidas para institucionalizar metodologias de monitoramento, educação corporativa e práticas relacionadas à governança pública, gestão de riscos e aos controles internos da Autarquia com vistas a aprimorar os processos relativos aos procedimentos internos de gestão educacional.

O quadro de pessoal do FNDE apresenta uma larga formação educacional e capacidade técnica para gerir seus programas e projetos com qualidade. No entanto, necessita de reforço com profissionais com experiência para desenvolver metodologias e estratégias necessárias para o aperfeiçoamento de ações e fluxos, bem como para elaboração e sistematização de subsídios, dados, estudos e avaliação que assegurem a reestruturação de normas e procedimentos da DIGAP, de forma a otimizar o trabalho dos servidores no controle, monitoramento e avaliação das ações que envolvem o Plano de Ações Articuladas, especialmente às obras aprovadas no setor, projetos de formação de recursos humanos e aquisição de materiais pedagógicos no setor da educação frente às

Projeto de Cooperação Técnica “Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR” entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Secretarias de Educação brasileiras.

Neste contexto, o presente Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a UNESCO e o FNDE, permitirá à DIGAP ter disponível a contratação de consultoria técnica especializada com o expertise elevado para agregar valor técnico à equipe, minimizando riscos na gestão dos recursos e garantindo ao setor educacional as entregas de uma rede de educação melhor equipada e formada, frente ao desafio de apoiar e orientar técnica e financeiramente os estados, municípios e Distrito Federal na implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), e dos demais projetos educacionais junto ao Ministério da Educação.

4. Matriz Institucional para o Setor - limitações institucionais e operacionais.

O FNDE é a autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação que tem entre suas funções contribuir com o processo de desenvolvimento e instalação das competências institucionais e humanas consideradas fundamentais ao aperfeiçoamento da gestão das ações e programas financiados pelo seu orçamento, assim como ao fortalecimento do controle social. O FNDE tem papel fundamental na execução e financiamento dos principais programas, projetos e ações educacionais do país, com abrangência da Educação Básica ao Ensino Superior. A Autarquia tem procurado aperfeiçoar seus processos internos de trabalho em busca da excelência na execução de programas, projetos e ações educacionais, com o intuito de contribuir para melhoria dos indicadores educacionais do país e viabilizar iniciativas que possibilitem o acesso e a permanência de todo cidadão à educação pública de qualidade.

A DIGAP objetiva apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), e dos demais projetos educacionais definidos em conjunto com o Ministério da Educação, apoiando técnica e financeiramente os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.565 municípios brasileiros, buscando contribuir com o FNDE na formulação de sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento e controle da execução orçamentária, física e financeira de suas ações, bem como fortalecer condições institucionais apropriadas à implantação das atividades que envolvam a alocação de recursos orçamentários inerentes às transferências voluntárias e à descentralização orçamentária de projetos educacionais geridas pelo FNDE. A relevância

e a importância do alcance de suas ações tornam complexo o exercício do monitoramento e acompanhamento da gestão, configurando-se em obstáculo na garantia da boa execução dos recursos e do atingimento dos resultados esperados de melhoria da qualidade e ampliação do acesso à educação.

O FNDE é uma autarquia composta por grande número técnicos com larga formação educacional e capacidade técnica para gerir seus programas e projetos com qualidade. No entanto, não faz parte do quadro técnicos profissionais com experiência para desenvolver metodologias e estratégias necessárias para o aperfeiçoamento de ações e fluxos propostos nesta cooperação. Há necessidade de elaboração e sistematização de subsídios, dados, estudos e avaliação que assegurem a reestruturação de normas e procedimentos da DIGAP, de forma a otimizar o trabalho dos servidores no controle, monitoramento e avaliação de obras no setor, projetos de formação de recursos humanos e aquisição de materiais pedagógicos no setor da educação.

A cooperação técnica da UNESCO no Brasil permitirá à DIGAP ter disponível consultores com o expertise elevado para agregar valor técnico à equipe, minimizando riscos na gestão dos recursos e garantindo ao setor educacional as entregas de uma rede de educação melhor equipada e formada.

B. Justificativa do Projeto

1. Situação Atual

A DIGAP presta assistência aos estados, municípios e Distrito Federal na implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), e dos demais projetos educacionais definidos em conjunto com o Ministério da Educação, apoiando técnica e financeiramente os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.565 municípios brasileiros, buscando contribuir com o FNDE na formulação de sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento e controle da execução orçamentária, física e financeira de suas ações, bem como fortalecer condições institucionais apropriadas à implantação das atividades que envolvam a alocação de recursos orçamentários inerentes às transferências voluntárias e à descentralização orçamentária de projetos educacionais geridas pelo FNDE. A relevância e importância do alcance de suas ações torna complexo o exercício do monitoramento e acompanhamento da gestão, configurando-se em obstáculo na garantia da boa execução dos recursos e do atingimento dos resultados esperados de melhoria da qualidade e ampliação do acesso à educação.

No primeiro semestre de 2020, o FNDE, por meio da DIGAP, formalizou a geração de 1.495 novos termos de compromisso, considerando seu orçamento próprio e oriundo de emendas parlamentares, que totalizou um montante de R\$ 415.421.410,04, contemplando 335 beneficiários (secretarias municipais e estaduais de educação) com recurso próprio, e 544 entes federativos com recursos de emendas parlamentares.

Considerando as diversas ações pedagógicas e de infraestrutura que contribuem para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares colaborando para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica, a DIGAP busca o acompanhamento e monitoramento dos instrumentos pactuados, por meio de dados extraídos do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, plataforma utilizada pelo FNDE e MEC para acompanhamento das 3.445 ações em execução disponibilizadas aos estados, municípios e o Distrito Federal, para iniciativas para aquisição de equipamentos, material, mobiliário e ônibus escolar, e 3.964 termos de compromisso em execução para as obras educacionais (construção, reforma e ampliação de escolas).

Outro grande desafio enfrentado pela DIGAP é o elevado número de determinações e recomendações recebidas dos órgãos de controle externos e internos, acerca das possíveis irregularidades quanto à execução das ações pactuadas entre o FNDE e os entes federados, principalmente relacionadas às iniciativas de infraestrutura escolar e recursos pedagógicos. As eventualidades ocorridas durante a execução das obras, podem resultar em empreendimentos cancelados ou inacabados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR. Atualmente, são 799 obras paralisadas, 2.163 obras inacabadas, com instrumentos vencidos, sendo 1.350 solicitações de nova pactuação, para fins de conclusão da execução.

As principais informações solicitadas pelos órgãos de controle e pelo Ministério

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Público Federal são relacionadas às obras do PAR, principalmente aos Termos de Compromisso emitidos para as creches do Programa Proinfância. A título de exemplificação, pode-se ressaltar o número de 966 demandas recebidas no ano de 2019, pela DIGAP/FNDE, por órgãos de controle externos, conforme quadro exemplificativo abaixo.

Demandas DIGAP	Quantitativo
Controladoria-Geral da União (CGU)	31
Ministério Público Federal (MPF)	807
Tribunal de Contas da União (TCU)	119
Outras demandas de órgãos de controle	9
Total	966

Os assuntos mais demandados são referentes aos repasses financeiros aos entes federados, percentual de execução física das obras e resultado da prestação de contas realizada por parte do FNDE. Tais questionamentos demonstram preocupação por parte dos órgãos de controle quanto à implementação e efetividade das políticas públicas de educação, consistindo em resguardar o erário público.

As resultados propostos nesta cooperação devem tornar a DIGAP mais eficiente dentro da sua missão, otimizando o investimento promovido por suas ações e projetos e assegurando à população o acesso a uma rede pública bem equipada para ofertar educação de qualidade.

2. Situação Esperada

O presente projeto tem o objetivo principal de oferecer condições à DIGAP para atuar com maior eficiência e alinhamento às especificidades geográfica e socioeconômica nacionais, para melhoria de resultados educacionais com plena capacidade institucional, a fim de contribuir na implementação, monitoramento e avaliação de suas ações, a partir da revisão e sistematização de seus processos e procedimentos, para o alcance da melhoria da capacidade da educação nacional em cumprimento às metas do PNE.

Ao final desse projeto, espera-se que a DIGAP tenha condições para atuar com maior eficiência e alinhamento, observando as especificidades geográficas e socioeconômicas da população brasileira. Para tanto, a Diretoria contará com subsídios para rever normas e procedimentos aplicados a assistência técnica e financeira no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional e recursos pedagógicos revisadas, assim como para a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas. Com isso, a DIGAP poderá atender às diferentes realidades e cenários dos entes federados, de forma a garantir a plena execução dos seus planejamentos educacionais, considerando a especificidade/realidade de cada situação/localidade.

A DIGAP contará ainda com orientações qualificadas para atualizar os processos

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR” entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas.

As ações propostas têm como foco a otimização do uso do recurso público, redução do prejuízo ao erário, maior qualidade no apoio dado pela DIGAP aos entes e às entidades vinculadas na orientação para planejamento, execução, monitoramento e capacitação, o que reflete na qualidade da educação pública.

3. Beneficiários do Projeto

Este projeto propiciará ao FNDE aprimorar a qualidade da gestão e serviços educacionais das escolas públicas do Brasil.

São beneficiários prioritários deste projeto:

1. Servidores do FNDE, principalmente aqueles vinculados à DIGAP, que contarão com subsídios para otimização dos resultados e metas e construção de instrumentos e ferramentas institucionais para eficiência em suas ações;
2. Os profissionais e gestores da educação, que contarão com orientação qualificada e procedimentos claros para execução dos seus planos de ação.
3. A comunidade escolar, que contará com estruturas físicas e pedagógica adequada para o aprendizado;
4. Estudantes da rede pública de ensino, que terão acesso a estrutura física e corpo técnico qualificados para oferecer educação de qualidade.

Espera-se ainda que os recursos investidos na educação, provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos sejam utilizados com eficiência e controle, sem perdas provenientes de ações inacabadas.

4. Estratégia de Implementação e articulação institucional

A gestão do projeto é de responsabilidade do FNDE, que contará com a cooperação técnica da UNESCO no Brasil no planejamento e implementação das ações pactuadas, participando ainda do monitoramento das atividades, gerenciamento e mitigação de riscos. Esta parceria permitirá ao FNDE o acesso à rede de parceiros da UNESCO, o conhecimento e construção de novas práticas para a implementação de políticas de educação nos níveis nacional e internacional. Os resultados alcançados serão medidos por meio de uma avaliação externa do projeto, indicadores de performance, conforme definidos na Matriz Lógica (anexo).

Para garantir o bom andamento dos trabalhos em todas as etapas do projeto, bem como, na garantia de sustentabilidade dos resultados alcançados, alguns pressupostos e premissas devem ser levados em consideração. Trata-se de um conjunto de fatores necessários para que o projeto alcance com sucesso os objetivos traçados, garantindo sua qualidade:

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

- Serão contratados consultores com alto conhecimento e experiência na área, assegurando a condução de processos seletivos com critérios claros e transparentes. A condução dos trabalhos terá monitoramento constante da equipe do FNDE e da UNESCO, minimizando riscos e garantindo a que medidas ágeis acontecerão frente a qualquer entrave ao atingimento das metas propostas;

- A transferência de tecnologia e conhecimentos gerados serão asseguradas ao FNDE, garantindo a sustentabilidade dos resultados alcançados;

- Serão observadas e adaptados os modelos reconhecidos nacional e internacionalmente de gestão de infraestrutura, financiamento, capacitação e equipamentos educacionais, trazendo para a educação brasileira o avanço e inovação nos resultados propostos;

- A metodologias e estratégias propostas serão testadas e validadas e, quando necessários, revistas, garantindo a adequação plena à realidade geográfica e sócio-ambiental, conforme preconizado no projeto;

- O projeto será avaliado, assegurando a qualidade da assessoria técnica proposta, identificando lições aprendidas e risco, que poderão servir de parâmetros para cooperações futuras;

- Ademais, na implementação do projeto, será possível contar com a expertise internacional da UNESCO, o acesso aos conhecimentos produzidos e adquiridos, banco de dados de estudos e pesquisas realizados, além da rede de parceiros dos institutos e excelência na produção de dados e compartilhamento de boas práticas em educação e gestão de recursos educacionais: IIPE - Instituto Internacional de Planejamento da Educação (Sede em Paris – França, com escritórios em Buenos Aires – Argentina e Dakar, Senegal); UIL - Instituto da UNESCO de Educação ao Longo da Vida (Hamburgo – Alemanha); UIS - Instituto UNESCO de Estatística (Montreal, Canadá).

O FNDE trabalha em estreita colaboração com o Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais, estas parcerias serão fundamentais na validação e manutenção das ações.

No que se refere às equipes de colaboradores, é dado como premissa que, em se tratando de um trabalho integrado entre as equipes da UNESCO e FNDE, será necessária a indicação de servidores para participarem das atividades, tanto no planejamento, execução, orientação de consultores e monitoramento das ações. A esta equipe será ainda garantida a transferência do conhecimento gerado, para que possam dar seguimento à estratégia desenvolvida e sustentabilidade do resultado.

A qualidade dos documentos a serem gerados pelo projeto decorrerá de um bom diagnóstico e da identificação de requisitos (padrões e boas práticas) de qualidade de cada uma das etapas do Projeto. Esses requisitos serão alinhados entre as equipes (interna e externa) que atuarão nas atividades de capacitação ao longo do projeto.

Por fim, uma premissa fundamental é a disponibilidade de estrutura física e material para a realização das atividades previstas no projeto como oficinas e reuniões técnicas.

5. Razões para a Assistência Técnica da UNESCO

A UNESCO tem como missão contribuir para a paz, a segurança e o desenvolvimento, por intermédio da cooperação internacional, nos campos da educação, ciência, cultura e comunicação e informação, de modo a incentivar o respeito universal pela justiça, pelo império das leis e dos direitos humanos e liberdades, sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião. Todas as ações são voltadas para a proteção e reforço do bem comum.

Ao longo de 75 anos de atuação em nível internacional, a UNESCO desenvolveu conhecimentos, técnicas e instrumentos gerenciais e operacionais para atuar em distintos contextos sociais, econômicos, culturais e políticos nos cinco continentes. Assim, tem aprimorado e ampliado suas experiências na concepção e implementação de planos e projetos relacionados à educação em todos os níveis.

A UNESCO conta com estrutura que envolve escritórios nacionais, regionais e institutos especializados, cujas competências serão mobilizadas no desenvolvimento das atividades da cooperação.

Em diversas partes do mundo, a UNESCO tem sido importante protagonista das ações em educação, oferecendo apoio técnico e conhecimentos especializados para tratar das questões de governança educacional. A educação está em sua linha de frente. No Brasil, a expertise do seu quadro, aliado à rede de parceiros e especialistas em educação e ao conhecimento da realidade e da especificidade da educação brasileira terão papel marcante no plano de ações para o alcance dos resultados desejados para esta cooperação.

A presente cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação insere-se nas metas de Educação da UNESCO, conforme estabelecido em seu documento de estratégias acordado na 40ª Conferência Geral - 40 C/5: Programa de Educação I - Prioridade de Ação 1: "Supporting Member States to develop education systems to foster high quality and inclusive lifelong learning for all", Main line of action 1: Support Member States in the implementation of SDG 4. (1) Improved national education policies and plans to advance access to equitable and quality early childhood care and education (ECCE), primary and secondary education through a system-wide lifelong learning approach (contributing to SDG targets 4.1 and 4.2); (5) National teacher policies developed and/or implemented and teacher-training programmes improved to increase the supply of qualified and motivated teachers (contributing to SDG targets 4.c, 4.1 and 4.2); (8) Improved policies, plans and learning opportunities to expand inclusion in education for vulnerable populations, with particular attention to persons with learning challenges, including disabilities, and to crisis-affected populations (contributing to SDG targets 4.5 and 4.a);

Através da Declaração de Incheon, aprovada no Fórum Mundial de Educação em maio de 2015, do qual o Brasil é signatário, a UNESCO, como agência especializada das Nações Unidas para a educação, foi encarregada de liderar e coordenar a agenda de Educação 2030 com seus parceiros. O roteiro para alcançar os dez objetivos da meta educacional é o Marco de Ação Educação 2030, adotado em novembro de 2015, que fornece orientação aos governos e parceiros sobre como transformar os compromissos em ações.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR” entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

O Marco de Ação 2030 estabelece como meio de implementação a Meta 4.a: Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos;

“Essa meta se volta à necessidade de uma infraestrutura física adequada e de ambientes seguros e inclusivos, que cultivem a aprendizagem de todos, independentemente de seu contexto ou seu status de pessoas com necessidades especiais.¹⁵ Um ambiente de aprendizagem de qualidade é essencial para apoiar todos os alunos, professores e outros profissionais da educação. Todo ambiente de aprendizagem deveria ser acessível a todos e ter recursos e infraestrutura adequados para garantir salas de tamanho razoável e oferecer instalações sanitárias.” (Marco de Ação para educação 2030, página 49.

Ademais, na implementação do projeto, será possível contar com a expertise internacional da UNESCO, o acesso aos conhecimentos produzidos e adquiridos, banco de dados de estudos e pesquisas realizados, além da rede de parceiros dos institutos e excelência na produção de dados e compartilhamento de boas práticas em educação e gestão de recursos educacionais:

1 – IIPE - Instituto Internacional de Planejamento da Educação (Sede em Paris – França, com escritórios em Buenos Aires – Argentina e Dakar, Senegal): organização especializada com mandato de apoiar a política, o planejamento e a gestão educacional. O IIPE tem o papel de desenvolver capacidade de atores da educação para o planejamento e gestão através de programas de treinamento, assistência técnica, estudos e pesquisas e compartilhamento de conhecimento. O IIPE atua 1) no desenvolvimento e difusão de novas metodologias, conceitos e técnicas de planejamento e monitoramento da educação; 2) Formações de gestores educacionais; e 3) pesquisa em gestão e planejamento educacional.

2 – UIL - Instituto da UNESCO de Educação ao Longo da Vida (Hamburgo – Alemanha): com foco em educação de jovens e adultos, educação continuada, alfabetização e educação não formal, o UIL tem como missão a promoção do reconhecimento de saberes e criação de condições para o exercício do direito à educação e aprendizagem. Para tanto, o Instituto desenvolve pesquisas, formações, “networking” e publicações nestes temas, sendo uma rica fonte de informações a ser acessada na obtenção de dados para o desenvolvimento de estudos, boas práticas educativas e adaptação de metodologias.

3 – UIS - Instituto UNESCO de Estatística (Montreal, Canadá): produz ampla gama de indicadores nas áreas de ação da UNESCO, em cooperação com institutos nacionais de estatística, ministérios dos Países-membros e outras agências estatísticas. Tem o mandato de desenvolver metodologias, padrões e indicadores necessários para monitorar a implementação do ODS 4 e suas metas-chave em estreita consulta com parceiros.

UNESCO e FNDE firmaram parceria de cooperação técnica em 3 projetos, a saber:

Projeto de Cooperação Técnica “Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR” entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

1 – 914BRZ1065 - Projeto de Apoio ao Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio, executado de dezembro de 2000 a dezembro de 2011, teve como objetivo o apoio ao Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED os resultados deste projeto subsidiaram o FNDE na implementação da reforma e expansão do atendimento no ensino médio, visando a melhoria da qualidade e a ampliação de seu grau de cobertura, como forma de garantir maior equidade social.

2 – 914BRZ1111 – FUNDESCOLA - Equidade e Qualidade no Ensino Fundamental, executado de dezembro de 2003 a dezembro de 2011, o projeto teve como objetivo principal contribuir para a melhoria da qualidade das escolas de Ensino Fundamental no que se refere ao planejamento e gestão escolar, desenvolvimento e implementação de modelos pedagógicos e infraestrutura, promovendo também o fortalecimento da capacidade institucional das Secretarias de Educação por meio de planejamento, processos e metodologias de gestão e organização, a fim de garantir a qualidade, equidade e eficiência do ensino fundamental nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

3 – 914BRZ1071 - Governança Corporativa: melhoria da qualidade da educação pública no Brasil a partir da revisão e da readequação dos processos da gestão do FNDE, iniciado em maio de 2018 e com encerramento previsto para maio de 2022, o projeto objetiva desenvolver medidas para institucionalizar metodologias de monitoramento, educação corporativa e práticas relacionadas à governança pública, gestão de riscos e aos controles internos da Autarquia com vistas a aprimorar os processos relativos aos procedimentos internos de gestão educacional. Tais iniciativas visam reduzir falhas identificadas no controle e na execução de programas e ações educacionais. Desta forma, os resultados têm contribuído para aperfeiçoar os processos da gestão de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores da organização, de modo a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da entidade e o alcance de objetivos relacionados a: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz dos programas de educação.

Este projeto visa desenvolver novas metodologias para subsidiar a DIGAP na revisão de normativos e estratégias alinhados às diferentes realidades da educação no Brasil. As metodologias e estratégias desenvolvidas serão incorporadas à rotina das ações executadas pelo corpo técnico da DIGAP, qualificando a sua atuação, otimizando o uso do recurso público, conforme descrito no item de situação esperada.

A DIGAP contará ainda com orientações qualificadas para atualizar os processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas.

As ações propostas tem como foco a otimização do uso do recurso público, redução do prejuízo ao erário, maior qualidade no apoio dado pela DIGAP aos entes e às entidades vinculadas na orientação para planejamento, execução, monitoramento e capacitação, o que reflete na qualidade da educação pública.

6. Capacidade de contrapartida da instituição nacional

O FNDE colocará à disposição para a realização do Projeto os elementos:

- Recursos financeiros para cobertura das despesas;
- Pessoal técnico e administrativo para participação nas atividades previstas;
- Instalações físicas, equipamentos e mobiliários, para atendimento às necessidades relacionadas aos trabalhos dos grupos internos e externos de coordenação, consultoria e execução das atividades;
- Delegação de autoridade e responsabilidade aos servidores públicos indicados, específicos para gerirem com competência, as demandas estratégicas, táticas e operacionais exclusivas e relativas ao projeto;
- Suficiente apoio e acompanhamento adequado do Gabinete da Instituição, durante a vigência do projeto;

O FNDE tem experiência na gestão de projetos de cooperação técnica internacional, tendo trabalhado em cooperação com a UNESCO, PNUD e FAO. A instituição possui em seu organograma uma unidade de gestão e monitoramento de projetos, o que será essencial para a condução da presente proposta. A execução do projeto contará com uma equipe capacitada para minimizar riscos e manter a execução dentro do cronograma planejado, podendo ainda identificar previamente, junto com a UNESCO, necessidades de ajustes e adequações a serem propostos em possíveis revisões.

C. Objetivo de Desenvolvimento

DIGAP/FNDE atuando com com maior eficiência e alinhamento às especificidades geográficas e socioeconômicas nacionais, a fim de contribuir na implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas a obras, capacitação de recursos humanos da educação e aquisição de material pedagógico, a partir da revisão e sistematização de seus processos e procedimentos, para o alcance da melhoria da capacidade da educação nacional em cumprimento às metas do PNE e do PAR.

D. Objetivos Imediatos, Resultados e Atividades

Objetivo Imediato 1: Atualizar os processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Resultado 1.1: Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira da DIGAP no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional e recursos pedagógicos revisadas.

Atividades:

- 1.1.1 Realizar levantamento situacional de instrumentos pactuados no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas dos municípios;
- 1.1.2 Realizar levantamento situacional de instrumentos pactuados no âmbito do PAR referentes aos recursos pedagógicos, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas dos municípios;
- 1.1.3 Realizar estudo de diagnóstico das ações pactuadas entre o FNDE e os entes federados apontando entraves e indicando proposta de aprimoramento dos resultados para infraestrutura física e recursos pedagógicos;
- 1.1.4 Realizar estudos que subsidiem a DIGAP no redesenho de normas e práticas, considerando as especificidades técnicas, realidades geográficas e socioeconômicas, quanto à execução dos instrumentos pactuados no âmbito do PAR, atendendo às exigências e regras dos órgãos de controle;
- 1.1.5 Realizar estudo do cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para projetos de ampliação, reforma e construção de novas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, e instituições de ensino superior, bem como propostas para cobertura e construção de quadras esportivas escolares, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- 1.1.6 Definir e testar metodologia de monitoramento das ações relacionadas e infraestrutura física e recursos pedagógicos, no âmbito do PAR, com definição de

novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem eficiência e eficaz cumprimento de prazos e otimização de recursos financeiros.

Resultado 1.2: Levantamento e realinhamento das ações do PAR referentes a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas realizados.

Atividades:

- 1.2.1 Realizar estudo das iniciativas planejadas pelos entes federados referente a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas no contexto do PAR, indicando dificuldade e entraves mais comuns;
- 1.2.2 Elaborar guia/manual com orientações, baseado no estudo das iniciativas planejadas pelos entes federados, de forma a minimizar entraves, bloqueio da execução dos Planos de Ações Articuladas e indicando proposta de aprimoramento dos indicadores educacionais;
- 1.2.3 Identificar e relatar boas práticas de gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas no contexto do PAR;
- 1.2.4 Desenvolver metodologias de formação e orientação a distância para gestores, diretores, coordenadores e professores, de forma a aplicar boas práticas de gestão escolar e formação de recursos humanos na educação, contribuindo para acelerar o alcance das metas do PNE.

Resultado 1.3: Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP, atualizados.

Atividades:

- 1.3.1 Propor estratégias de aprimoramento da gestão da DIGAP que garantam fluidez e agilidade de atualização e repactuação de ações ao longo da execução do PAR e em casos de mudanças de gestão do ente federado;
- 1.3.2 Realizar diagnóstico e atualização dos processos de monitoramento dos programas e ações que impactam na qualidade da educação, na execução do PNE e do PAR;
- 1.3.3 Realizar estudo da gestão e operacionalização dos trabalhos da DIGAP para a realização da assistência técnica e financeira dada aos entes subnacionais;
- 1.3.4 Propor aperfeiçoamento do sistema de implantação, controle e monitoramento das ações do PAR, garantindo eficiência e eficácia na aplicação dos recursos pactuados;
- 1.3.5 Realizar levantamento de estratégias e diretrizes de educação dos diferentes setores envolvidos com os projetos e programas educacionais do PAR (secretarias do MEC, SEB, SEMESP e unidades internas do FNDE), propondo ações específicas para acelerar o alcance de metas do PNE;

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

- 1.3.6 Realizar levantamentos diagnósticos sobre deficiências e oportunidades de melhoria no ciclo de execução de recursos públicos vinculados ao Plano de Ações Articuladas, propondo aperfeiçoamento de guias/manuais e ações de capacitação de técnicos e gestores educacionais para obtenção, execução e prestação de contas de recursos públicos do Plano de Ações Articuladas;
- 1.3.7 Realizar diagnóstico das atuais práticas administrativas aplicadas a investimentos em educação e normas correlatas, com proposição de melhorias;
- 1.3.8 Revisar e validar manuais e guias orientadores estabelecidos pelo FNDE no que tange às ações realizadas pela DIGAP;
- 1.3.9 Desenvolver metodologia de comunicação relacionada ao PAR nos canais de comunicação do FNDE, que contribua na oferta de conteúdos, normas, critérios e orientações técnicos para a melhoria da informação, e o avanço e inovação dos resultados esperados.

E. Insumos

Componente 10 – Pessoal: R\$ 20.470.000,00

a) 11-50 Consultores Individuais

Contratação de consultores, na modalidade de contrato por produto, de acordo com o Decreto 5.151/2004. Os contratos seguem a regra da UNESCO de Consultor Individual.

Resultado 1.1: para atender às seis atividades do resultado 1.1, ao longo dos 4 anos de projeto, são previstos 112 contratos, no valor de R\$ 88.000,00 por contrato, totalizando R\$ 9.856.000,00.

Os consultores contratados desenvolverão estudos relacionados às ações do PAR no âmbito da assistência técnica e financeira da DIGAP, observando as especificidades socioeconômicas e culturais do país. Para isso, atuarão de forma articulada, descentralizada, abrangendo todas as regiões geográficas do país, para alcançar diferentes perfis de municípios e de necessidades. Caberá aos consultores o levantamento e análise de dados referentes aos termos de compromissos e convênios em situação de execução e/ou instrumentos inacabados e paralizados, entendendo as limitações de execução dos beneficiários, para atualizar e rever normas aplicadas, de forma a identificar causas e sanar pendências, tornando a execução fluida e cumprida no prazo estipulado. Os consultores deverão ter perfil máster e conhecimentos específicos em atividades relacionadas a infraestrutura educacional e recursos pedagógicos.

Resultado 1.2: para atender às quatro atividades do resultado 1.2, ao longo dos 4 anos de projeto, são previstos 44 contratos, no valor de R\$ 88.000,00 por contrato, totalizando R\$ 3.872.000,00.

Os consultores contratados desenvolverão estudos relacionados às ações do PAR no âmbito da assistência técnica e financeira da DIGAP. Para isso, atuarão de forma articulada, descentralizada, abrangendo todas as regiões geográficas do país, para alcançar diferentes perfis de municípios e de necessidades. Caberá aos consultores o levantamento e análise de dados referentes aos termos de compromissos e convênios em situação de execução para atualizar e rever normas aplicadas, de forma a identificar causas e sanar pendências, tornando a execução fluida e cumprida no prazo estipulado. Os consultores deverão ter perfil máster e conhecimentos específicos em atividades relacionadas gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas.

Resultado 1.3: para atender às nove atividades do resultado 1.3, ao longo dos 4 anos de projeto, são previstos 69 contratos, no valor de R\$ 88.000,00 por contrato, totalizando R\$ 6.072.000,00.

As consultorias contratadas desenvolverão metodologias inovadoras e estratégia de gestão educacional, contribuindo para a implementação pela DIGAP de novos fluxos e processos que assegurem mais agilidade, eficiência e qualidade no investimento

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

de recurso da educação. Para isso deverá ser contemplada interface com municípios das diferentes regiões do país, garantindo a devida abordagem dos diferentes perfis de necessidades, por meio de atuação descentralizada. Os consultores devem ter perfil máster e conhecimentos específicos em atividades relacionadas gestão, orçamento e planejamento

educacional e público, legislação específica da educação, políticas educacionais e análise de dados relacionados à situação da educação.

Avaliação externa: são previstas 2 etapas de avaliação externa do projeto, uma etapa de meio termo e uma de avaliação final, totalizando R\$ 250.000,00

Total do linha 11-50: R\$ 20.050.000,00

a) Linha 15-01 Viagem – despesas com passagens aéreas e terrestres e diárias para tratar de assuntos operacionais, técnicos e administrativos. Incluem neste item gastos de viagem da UNESCO para participar de reuniões de Acompanhamento, Monitoria e Avaliação do projeto. As viagens serão classificadas conforme abaixo:

Resultado 1.1: ao longo de 4 anos de projeto, 56 missões nacionais para consultores contratados, com média 2 dias de duração, ao custo de R\$ 3.000,00 por missão, totalizando R\$ 168.000,00.

Nos levantamentos e análise previstos, haverá a necessidade de verificação em loco da situação de obras e estruturas, buscando o entendimento da situação analisada, identificando causas e entraves. Assim, as estratégias e metodologias propostas estarão alinhadas às realidades socioeconômicas e culturais identificadas.

Resultado 1.2: ao longo de 4 anos de projeto, 48 missões nacionais para consultores contratados, com média 2 dias de duração, ao custo de R\$ 3.000,00 por missão, totalizando R\$ 144.000,00.

Os consultores deverão realizar visita em loco para identificar e descrever boas práticas na gestão do recurso educacional. Ainda acontecerão missões de capacitação, regionalmente.

Resultado 1.3: ao longo de 4 anos de projeto, 12 missões nacionais para consultores contratados, com média 2 dias de duração, ao custo de R\$ 3.000,00 por missão, totalizando R\$ 36.000,00.

Os consultores deverão realizar missões para realizar capacitação dos entes federados, de forma regionalizada.

Para a avaliação do projeto: 8 missões nacionais para os consultores contratados, com média 2 dias de duração, ao custo de R\$ 3.000,00 por missão, totalizando R\$ 24.000,00.

Missões de monitoramento do projeto (UNESCO) – 16 missões nacionais, com média 2 dias de duração, ao custo de R\$ 3.000,00 por missão, totalizando R\$ 48.000,00.

Total do linha 15-01: R\$ 420.000,00

Componente 20 – Subcontratos: R\$ 48.000,00
--

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Atividade 1.2.4: Contratação Pessoa Jurídica para realização de 2 sessões de treinamento, com 60 pessoas em cada sessão, ao custo total de R\$ 24.000,00

Contratação de instituição para realizar a formação a distância, para profissionais e autoridades da educação, onde prevê-se 2 formações, para 60 pessoas/cada.

Publicação de 80 editais de seleção de consultores, ao valor estimado de R\$ 300,00 cada, totalizando R\$ 24.000,00

Componente 50 – Taxas bancárias: R\$ 15.000,00

a) 53-01 Despesas Operacionais, taxas bancárias:

- Despesas bancárias: R\$ 15.000,00

Componente 80 – Custo de Gestão: R\$ 1.026.650,00

Custos de gestão de 5% (cinco por cento) sobre o valor executado – R\$ 1.026.650,00

F. Riscos

Diante do contexto organizacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, alguns aspectos se configuram como possíveis riscos para a efetividade das ações planejadas, a saber:

- Possíveis mudanças de gestão e estratégias políticas, orçamentárias e governamentais no decorrer da execução do projeto;
- Rotatividade de pessoal da equipe técnica lotada no FNDE;
- Dependência de parcerias externas com outras instâncias governamentais e instituições de ensino para o fornecimento de serviços e cursos que estejam previstos na implementação das atividades do projeto;
- Indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para custear a contrapartida institucional.

G. Obrigações e Pré-Requisitos

A implementação do projeto e a garantia de seu sucesso pressupõem o estabelecimento de obrigações e pré-requisitos entre as partes, ou seja, entre a UNESCO, de um lado, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do outro. Neste sentido, o FNDE deve assegurar o fornecimento de recursos humanos e de material, bem como, garantir o acompanhamento dos trabalhos. A Secretaria-Executiva deve garantir a dotação orçamentária e, a UNESCO, por sua vez, deve prestar o apoio logístico, técnico e administrativo e, assim como o FNDE, o acompanhamento dos trabalhos.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

✓

A assinatura do documento de Projeto pela UNESCO está condicionada ao cumprimento dos requisitos acima estabelecidos. Em caso de descumprimento dos requisitos ou desvio dos objetivos previamente definidos sem prévia negociação, a parte prejudicada poderá suspender ou encerrar este Projeto.

H. Revisões, Relatórios e Avaliação do Projeto

O acompanhamento do andamento do Projeto é feito por meio de reuniões tripartites entre a ABC, o FNDE e a UNESCO.

Para encontros tripartites, o Coordenador Nacional deverá preparar e submeter à ABC e à UNESCO, um relatório do progresso do alcance dos resultados pactuados no Projeto (Relatório de Progresso), em que deverão ser apreciados a metodologia adotada, o processo de implementação, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados. Outros relatórios poderão ser solicitados durante o período de execução do Projeto. A versão preliminar do relatório final deverá ser apresentada às partes com antecedência mínima de um mês antes da data de realização da reunião tripartite final.

O FNDE também fica responsável por inserir, periodicamente, os dados referentes à execução do projeto no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos da Agência Brasileira de Cooperação (SIGAP).

I. Orçamento

COMPONENTES	Total	2021	2022	2023	2024	2025
10. PESSOAL DE PROJETO		-	-			
11-50 Consultores Individuais	19.800.000,00	677.600,00	6.098.400,00	8.162.000,00	3.850.000,00	1.012.000,00
11-50 Avaliação externa	250.000,00	-	-	100.000,00	0,00	150.000,00
15-01 Missões consultores contratados	372.000,00	7.200,00	64.800,00	129.600,00	126.000,00	44.400,00
15-01 Viagens de Monitoria (UNESCO)	48.000,00	1.280,00	11.520,00	12.800,00	12.800,00	9.600,00
Subtotal Componente	20.470.000,00	686.080,00	6.174.720,00	8.404.400,00	3.988.800,00	1.216.000,00
		-	-			
20. SUBCONTRATOS		-	-			
21-01 Subcontratos Pessoa Jurídica	48.000,00	750,00	6.750,00	18.000,00	18.000,00	4.500,00
Subtotal Componente	48.000,00	750,00	6.750,00	18.000,00	18.000,00	4.500,00
		-	-			
30. TREINAMENTOS E VIAGENS		-	-			
34-01 Missões de treinamento	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-	-			
50. DIVERSOS		-	-			
53-01 Taxas, Impostos e Contribuições/Diversos	15.000,00	-	-	3.750,00	3.750,00	2.812,50
Subtotal Componente	15.000,00	468,75	4.218,75	3.750,00	3.750,00	2.812,50
		468,75	4.218,75			
80. OVERHEAD		-	-			
80 - Custos de Gestão (5%)	1.026.650,00	34.364,94	309.284,44	421.307,50	200.527,50	61.165,63
Subtotal Componente	1.026.650,00	34.364,94	309.284,44	421.307,50	200.527,50	61.165,63
		34.364,94	309.284,44			
TOTAL	21.559.650,00	721.663,69	6.494.973,19	8.847.457,50	4.211.077,50	1.284.478,13

Projeto de Cooperação Técnica entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO - Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional De Educação – PNE e do Plano De Ações Articuladas - PAR

J. Cronograma de Desembolsos

Para a plena execução das atividades planejadas, o FNDE se compromete a realizar o repasse de recursos financeiro à UNESCO, conforme cronograma abaixo:

	Valor	Data
Valor	R\$ 5.000.000,00	2021 - Após assinatura do acordo
Valor	R\$ 5.000.000,00	Julho de 2022
Valor	R\$ 5.000.000,00	Julho de 2023
Valor	R\$ 6.559.650,00	Janeiro de 2024

L. Contexto Legal

TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. O presente instrumento tem por objeto regular a implementação do projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"**, aprovado pelo Governo brasileiro e UNESCO ao amparo do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 02 de maio de 1966, em especial no seu artigo 1º.

§ 1º. O Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"** apresenta como Objetivos Imediatos:

Objetivo Imediato 1: Revisão e atualização de normas e procedimentos internos da DIGAP, alinhando-os às especificidades geográficas e socioeconômicas nacionais, dentro das 4 dimensões do PAR, contribuindo para atingir as metas do PNE.

§ 2º. Os principais resultados esperados pela implementação do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR"** são:

Resultado 1.1: Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira da DIGAP no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional e recursos pedagógicos revisadas.

Resultado 1.2: Levantamento e realinhamento das ações do PAR referentes a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas realizados.

Resultado 1.3: Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP atualizado.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



✓

TÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 2º. O Governo da República Federativa do Brasil atribui:

I - Ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, doravante denominado "**FNDE**", a responsabilidade pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto; e

II - à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Art. 3º. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, doravante denominada "UNESCO", designa seu Escritório no Brasil como Instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

TÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º. O Documento de Projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**", define, de maneira pormenorizada, os objetivos, as atividades, os produtos, a estratégia operacional, o prazo e o cronograma, os recursos humanos e financeiros e as respectivas fontes orçamentárias necessárias à execução dos trabalhos.

Parágrafo único. No âmbito da implementação do Projeto, os serviços administrativos e financeiros, bem como os processos de aquisição e/ou importação de bens e equipamentos e a contratação de serviços de qualquer natureza observarão as normas, regulamentos e procedimentos da UNESCO, observadas igualmente as disposições do Manual de Convergência aprovado pelo Tribunal de Contas da União.



✓

TÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5º. Ao Governo Brasileiro caberá:

I - por meio da ABC/MRE:

- a) acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas ao FNDE e reuniões periódicas com seus responsáveis e com a UNESCO para fins de verificação do cumprimento de seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio do FNDE:

- a) executar as ações previstas no Documento de Projeto em colaboração com a UNESCO;
- b) prover as contribuições financeiras discriminadas no orçamento do Documento de Projeto, conforme o Cronograma de Desembolso comprometido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar a infra-estrutura local física e humana, além das informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- c) definir, em conjunto com a UNESCO, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação de consultores, a aquisição de bens e equipamentos ou a demanda de serviços;
- d) propor as modificações e ajustes necessários ao melhor andamento do Projeto;
- e) acompanhar a execução do Projeto;
- f) elaborar Relatórios de Progresso e Relatórios Anuais de Atividades, seguindo modelo acordado entre a UNESCO e a ABC a serem submetidos a Reuniões Tripartites entre o FNDE, a UNESCO e a ABC/MRE;
- g) elaborar relatório final do projeto no prazo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do Projeto;

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



✓

Art. 6º. À UNESCO caberá:

- a) desenvolver, juntamente com o FNDE, as atividades previstas no Documento de Projeto, com os recursos alocados para este fim pelo FNDE;
- b) gerenciar, por solicitação do FNDE, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto do presente Documento de Projeto, conforme as normas e procedimentos administrativos e financeiros próprios da UNESCO, observando sempre os critérios de qualidade técnica, melhor preço e prazos previstos;
- c) facilitar ao FNDE os meios necessários ao acompanhamento dos trabalhos;
- d) organizar, de comum acordo com o FNDE, ações de capacitação de recursos humanos julgados necessários para a consecução dos objetivos previstos neste Documento de Projeto;
- e) encaminhar ao FNDE relatórios de execução financeira do Projeto;
- f) utilizar-se das facilidades de que dispõe enquanto Agência Especializada das Nações Unidas para a cooperação técnica recíproca, desde que aprovadas pelo FNDE;
- g) preparar, conjuntamente com o FNDE, revisões orçamentário-financeiras, bem como do Plano de Trabalho, sempre que se façam necessárias e nos termos previstos no Documento de Projeto;
- h) prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- i) possibilitar, em conformidade com as normas e procedimentos da UNESCO, o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de fiscalização e controle e à ABC/MRE.



[Handwritten signature]

TÍTULO V DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. O FNDE e a UNESCO designarão, cada um, um Coordenador responsável pelo Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR"**, bem como pelo conjunto de mediações necessárias entre as partes.

TÍTULO VI DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º. O valor total do presente projeto é de R\$ 21.559.650 (Vinte de um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). O Documento de Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR"** contará, para o seu financiamento, com recursos orçamentários previamente alocados pelo FNDE no Programa de Trabalho 12.368. 5011.0509.0001, e Ação Orçamentária 0509 a serem apropriados no limite do montante de contribuição financeira indicada no orçamento do Documento de Projeto, em consonância com o seu respectivo Cronograma de Desembolso e correspondente à execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Documento de Projeto.

§ 1º. A efetivação das contribuições indicadas no "caput" deste Artigo somente poderá ter lugar a partir da data de assinatura do presente Documento de Projeto.

§ 2º. Para os próximos exercícios de vigência deste Documento de Projeto, os recursos financeiros a serem transferidos pelo FNDE deverão obedecer aos Cronogramas de Desembolso do Documento de Projeto.

§ 3º. As contribuições financeiras do FNDE serão administradas pela UNESCO, de acordo com as políticas, normas, regulamentos e procedimentos financeiros do referido Organismo Internacional.

§ 4º. A administração dos recursos financeiros alocados pelo FNDE observará o seguinte:

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Página 32



A handwritten blue checkmark.

I. Os valores de contribuição do FNDE poderão ser suplementados segundo as necessidades do Projeto e as disponibilidades financeiras do FNDE, refletidas em revisão orçamentária do Projeto.

II. Os fundos transferidos para a execução dos projetos serão, para fins de escrituração contábil, contabilizados em reais e administrados de acordo com as normas e procedimentos financeiros da UNESCO.

III. O FNDE transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor da UNESCO, mediante depósito em sua conta corrente.

IV. Os recursos financeiros poderão ser depositados em moeda nacional, mediante aprovação da UNESCO e segundo a capacidade de absorção da moeda local por parte da Organização.

V. Quaisquer eventuais ganhos ou perdas cambiais derivados dos recursos depositados na UNESCO pelo FNDE serão apropriados ao Projeto, sendo as eventuais conversões realizadas pela taxa de câmbio das Nações Unidas vigente na data do depósito.

VI. Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão apropriados ao projeto, observadas as normas e procedimentos da UNESCO.

VII. A UNESCO não iniciará ou prosseguirá com as atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes.

VIII. A UNESCO procederá à restituição ao FNDE de eventual saldo de recursos liberados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão financeira do Projeto.

TÍTULO VII

DOS CUSTOS DE GESTÃO

Art. 9º. Ao orçamento do Projeto será debitado o valor de R\$ 1.026.650,00 (Um milhão, vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), correspondentes a 5% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título de ressarcimento das despesas incorridas pela UNESCO na implementação deste Projeto.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR” entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



✓

Parágrafo Único. O valor indicado no "caput" do presente Artigo será ajustado proporcionalmente, de acordo com eventuais variações no orçamento total do Projeto. Os montantes correspondentes a esses custos serão refletidos nas sucessivas revisões orçamentárias, não sendo objeto de emissão de recibos.

TÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A UNESCO comprovará a execução financeira dos recursos que lhe foram depositados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação de relatórios ao FNDE.

§ 1º. Toda documentação comprobatória dos gastos efetuados no âmbito do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"** estará arquivada na UNESCO e disponível ao FNDE.

§ 2º. No caso de estarem os originais dos documentos de posse da UNESCO, a título de privilégios e imunidades, cópias ficarão igualmente disponíveis ao FNDE.

Art. 11. A UNESCO apresentará um relatório financeiro final, contendo extrato das despesas, até 60 (sessenta) dias após o término de vigência do presente Documento de Projeto, observados os ditames normativos constantes dos diplomas legais internacionais relativos à matéria dos quais o Governo brasileiro seja signatário.

TÍTULO IX

DA AUDITORIA

Art. 12. O Projeto desenvolvido por intermédio do presente Documento de Projeto será objeto de auditorias anuais, bem com uma auditoria final, conduzida pelos respectivos órgãos de controle do Governo Federal e da UNESCO.

§ 1º. Deverão estar sempre à disposição dos auditores todos os documentos pertinentes à execução do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"**, inclusive os relativos à prestação de contas.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



§ 2º No caso de estarem os originais dos documentos de posse da **UNESCO**, a título de privilégios e imunidades, cópias autenticadas ficarão igualmente arquivadas na sede do Projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO X

DOS BENS E EQUIPAMENTOS, DOS PRODUTOS GERADOS E DOS ENCARGOS FINANCEIROS PENDENTES

Art. 13. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Projeto serão utilizados exclusivamente em sua execução, sendo transferidos ao patrimônio do FNDE imediatamente após o recebimento e atesto pelo Projeto, constituindo-se o FNDE como responsável pela sua manutenção em perfeitas condições de uso, pelo seguro sobre os mesmos e pela garantia de que os mesmos serão prioritariamente utilizados para os fins do Projeto durante sua execução ou enquanto seja necessário para atingir os objetivos do presente documento de projeto.

Art. 14. Os produtos gerados em decorrência do Projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**" serão de propriedade do FNDE, observado o devido crédito à participação da UNESCO.

Art. 15. Ao encerramento do Projeto, a UNESCO deverá devolver ao FNDE os saldos dos recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes.

Parágrafo único. Na hipótese de não verificação de saldos dos recursos financeiros, o FNDE reembolsará à UNESCO as despesas por ela realizadas a conta do Projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**".

TÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES

Art. 16. Mediante o consentimento mútuo das Partes, o Projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**"

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



poderá ser alterado por meio de Revisões, para adequações financeiras e/ou eventuais ajustes em sua execução, objetivando o aperfeiçoamento necessário à continuidade de sua implementação.

Parágrafo Único: As revisões do Projeto devem ser precedidas de aprovação de relatório de progresso, submetido pela instituição nacional à UNESCO e à ABC em reunião tripartite.

TÍTULO XII DA VIGÊNCIA

Art. 17. O presente Documento de Projeto terá vigência de 48 meses a contar da data de sua assinatura, data prevista para o encerramento das atividades do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes.

TÍTULO XIII DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 18. O presente Documento de Projeto será suspenso em caso de:

- I. Utilização dos recursos do presente projeto em desacordo com seu objetivo. A não-conformidade deverá ser atestada por pelo menos duas das Partes ou, ainda, apontada por órgãos de controle interno e/ou externo das Partes;
- II. Interrupção das atividades do projeto em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. Não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. Baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a 12 (doze) meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pela UNESCO;

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



N

V. Interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;

VI. inobservância, pela instituição executora, dos dispositivos normativos internos do Governo brasileiro aplicáveis aos programas de cooperação técnica internacional.

Art. 19. O projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão não tenham sido corrigidas, mediante notificação de denúncia por qualquer das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO XIV DA AVALIAÇÃO

Art. 20. O projeto poderá ser objeto de avaliação independente, em consonância com as práticas internacionais sugeridas pela UNESCO, e de acordo com Termo de Referência aprovado pelas partes.

Parágrafo Único: A avaliação terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade dos resultados do projeto, devendo ser contratadas durante a vigência do mesmo finalizadas no máximo três meses após a conclusão do projeto. Fundos serão identificados no orçamento do projeto para cobrir todas as despesas necessárias à avaliação.

TÍTULO XV DA DENÚNCIA

Art. 21. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer das Partes por meio de notificação, feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. No caso de denúncia do presente Documento de Projeto, as Partes deverão realizar o balanço das atividades realizadas até a data de encerramento do mesmo, bem como estabelecer os procedimentos de conclusão dos contratos e obrigações em vigência vinculados ao Projeto "**DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**", incluindo o eventual ressarcimento de recursos.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



N

TÍTULO XVI

DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 22. O FNDE fará publicar o extrato deste Documento de Projeto, bem como de eventuais aditamentos e demais atos decorrentes do previsto no Art. 8º, no Diário Oficial da União.

§ 1º. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"** poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das instituições participantes, podendo ser estabelecida a confidencialidade caso solicitado por uma das Partes.

§ 2º. A toda divulgação que se fizer das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto **"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS FRENTE ÀS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR"** deverá, obrigatoriamente, indicar expressamente a participação de ambas as Partes, não podendo caracterizar promoção individual de qualquer das Partes.

TÍTULO XVII

DA IMUNIDADE DA UNESCO

Art. 23. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita ou explícita de quaisquer privilégios e imunidades dispensados à UNESCO por força dos atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro ou de convenções, leis ou decretos de caráter nacional ou internacional, ou de qualquer outra natureza.

TÍTULO XVIII

DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 24. As controvérsias entre as partes que possam advir deste Documento de Projeto serão dirimidas amigavelmente, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Partes.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

Página 38

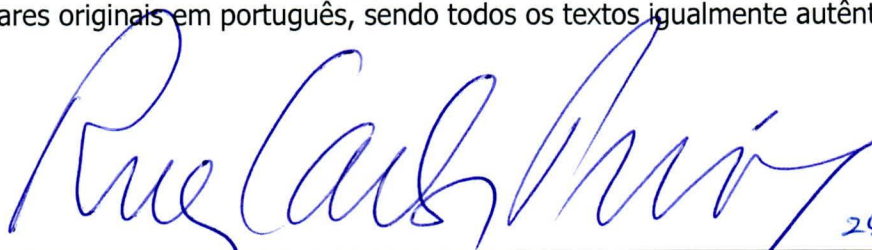


TÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e AIEA", de 29 de dezembro de 1964 e da "Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas", de 22 de novembro de 1947.

Feito em Brasília, DF, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, em
quatro exemplares originais em português, sendo todos os textos igualmente autênticos.



29.12.2021

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Embaixador RUY CARLOS PEREIRA

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Ministério das Relações Exteriores



Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional

MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO

Diretora e Representante da UNESCO no Brasil



Pela Instituição Executora Nacional

MARCELO LOPES DA PONTE

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-



M. Anexos

Cronograma de revisões, relatórios de progresso e avaliação do projeto

Evento	Data	Observações
Reunião Tripartite	Dezembro/2022	Para monitoramento do primeiro ano de execução
	Dezembro/2023	Para monitoramento do segundo ano de execução
	Dezembro/2024	Para monitoramento do terceiro ano de execução
	Dezembro/2025	Reunião de encerramento do projeto
Relatório de Progresso	Dezembro/2022	Referente ao avanço das ações do primeiro ano da execução
Relatório de Progresso	Dezembro/2023	Referente ao avanço das ações do segundo ano da execução
Relatório de Progresso	Dezembro/2024	Referente ao avanço das ações do terceiro ano da execução

Cronograma de Execução

ATIVIDADES	ATIVIDADES POR TRIMESTRE/ANO																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	T1	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4
DIGAP/FNDE atuando com com maior eficiência e alinhamento às especificidades geográficas e socioeconômicas nacionais, a fim de contribuir na implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas a obras, capacitação de recursos humanos da educação e aquisição de material pedagógico, a partir da revisão e sistematização de seus processos e procedimentos, para o alcance da melhoria da capacidade da educação nacional em cumprimento às metas do PNE e do PAR.																	
Objetivo Imediato 1: Atualizar os processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas.																	
Resultado 1.1: Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira da DIGAP no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional e recursos pedagógicos revisadas.																	
1.1.1	Realizar levantamento situacional de instrumentos pactuados no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional, estratificado nas diferentes realidades geográficas e	x	x	x	x	x	x	x	x								

	socioeconômicas dos municípios;																	
1.1.2	Realizar levantamento situacional de instrumentos pactuados no âmbito do PAR referentes aos recursos pedagógicos, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas dos municípios;	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
1.1.3	Realizar estudo de diagnóstico das ações pactuadas entre o FNDE e os entes federados apontando entraves e indicando proposta de aprimoramento dos resultados para Infraestrutura física e recursos pedagógicos;				x	x	x	x	x	x	x	x	x					

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

1.1.4	Realizar estudos que subsidiem a DIGAP no redesenho de normas e práticas, considerando as especificidades técnicas, realidades geográficas e socioeconômicas, quanto à execução dos instrumentos pactuados no âmbito do PAR, atendendo às exigências e regras dos órgãos de controle;						x	x	x	x	x	x	x	x				
-------	---	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

1.1.5	Realizar estudo do cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para projetos de ampliação, reforma e construção de novas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, e instituições de ensino superior, bem como propostas para cobertura e construção de quadras esportivas escolares, atendendo aos padrões construtivos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
1.1.6	Definir e testar metodologia de monitoramento das ações relacionadas e	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

	infraestrutura física e recursos pedagógicos, no âmbito do PAR, com definição de novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem eficiência e eficaz cumprimento de prazos e otimização de recursos financeiros.																
Resultado 1.2: Levantamento e realinhamento das ações do PAR referentes a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas realizados.																	
1.2.1	Realizar estudo das iniciativas planejadas pelos entes federados referente a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas no contexto do	x		x	x	x	x	x	x	x							

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

	PAR, indicando dificuldade e entraves mais comuns;																	
1.2.2	Elaborar guia/manual com orientações, baseado no estudo das iniciativas planejadas pelos entes federados, de forma a minimizar entraves, bloqueio da execução dos Planos de Ações Articuladas e indicando proposta de aprimoramento dos indicadores educacionais;						x	x	x	x					x	x	x	x

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

1.2.3	Identificar e relatar boas práticas de gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas, estratificado nas diferentes realidades geográficas e socioeconômicas no contexto do PAR;									x	x	x	x	x	x	x	x
1.2.4	Desenvolver metodologias de formação e orientação a distância para gestores, diretores, coordenadores e professores, de forma a aplicar boas práticas de gestão escolar e formação de recursos humanos na					x	x	x	x	x	x	x	x				

	educação, contribuindo para acelerar o alcance das metas do PNE.																	
Resultado 1.3: Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP atualizado.																		
1.3.1	Propor estratégias de aprimoramento da gestão da DIGAP que garantam fluidez e agilidade de atualização e repactuação de ações ao longo da execução do PAR e em casos de mudanças de gestão do ente federado;	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
1.3.2	Realizar diagnóstico e atualização dos processos de monitoramento dos programas e ações que impactam na qualidade da educação, na execução do			x	x	x	x	x	x	x	x							

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

	PNE e do PAR;																
1.3.3	Realizar estudo da gestão e operacionalização dos trabalhos da DIGAP para a realização da assistência técnica e financeira dada aos entes subnacionais;			x	x	x	x	x	x	x							
1.3.4	Propor aperfeiçoamento do sistema de implantação, controle e monitoramento das ações do PAR, garantindo eficiência e eficácia na aplicação dos recursos pactuados;			x	x	x	x	x	x	x				x	x	x	x

1.3.5	Realizar levantamento de estratégias e diretrizes de educação dos diferentes setores envolvidos com os projetos e programas educacionais do PAR (secretarias do MEC, SEB, SEMESP e unidades internas do FNDE), propondo ações específicas para acelerar o alcance de metas do PNE;						x	x	x	x								
1.3.6	Realizar levantamentos diagnósticos sobre deficiências e oportunidades de melhoria no ciclo de execução de recursos públicos vinculados ao Plano de Ações Articuladas, propondo aperfeiçoamento de guias/manuais e ações de capacitação de					x	x	x	x	x	x	x						

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

	técnicos e gestores educacionais para obtenção, execução e prestação de contas de recursos públicos do Plano de Ações Articuladas																
1.3.7	Realizar diagnóstico das atuais práticas administrativas aplicadas a investimentos em educação e normas correlatas, com proposição de melhorias;					x	x	x	x	x	x	x					
1.3.8	Revisar e validar manuais e guias orientadores estabelecidos pelo FNDE no que tange às ações realizadas pela DIGAP;						x	x	x	x	x	x	x	x			

1.3.9	. Desenvolver metodologia de comunicação relacionada ao PAR nos canais de comunicação do FNDE, que contribua na oferta de conteúdos, normas, critérios e orientações técnicos para a melhoria da informação, e o avanço e inovação dos resultados esperados.						X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Avaliação externa								x	x						x	x	x

* o T1 – 1ª trimestre de 2021 refere-se ao mês de dezembro, enquanto o T4 – 4º trimestre de 2025 corresponde aos meses de outubro de novembro.

Matriz Lógica por objetivos imediatos (Objetivo Imediato —» Resultado —» Indicador de realização —» Meios de Verificação)

Objetivos	Resultados	Indicador Realização	Meios Verificação
DIGAP/FNDE atuando com com maior eficiência e alinhamento às especificidades geográficas e socioeconômicas nacionais, a fim de contribuir na implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas a obras, capacitação de recursos humanos da educação e aquisição de material pedagógico, a partir da revisão e sistematização de seus processos e procedimentos, para o alcance da melhoria da capacidade da educação nacional em cumprimento às metas do PNE e do PAR.	Resultado 1.1: Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira da DIGAP no âmbito do PAR referentes às ações de infraestrutura educacional e recursos pedagógicos revisadas.	Estudos-diagnóstico realizados sobre as ações do PAR em infraestrutura e recursos pedagógicos financiados pela DIGAP/FNDE abrangendo 60% dos municípios brasileiros; Estudos-diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas de acordo com os subsídios do projeto apresentados e validados, abrangendo 60% dos municípios brasileiros; Uma proposta de nova estratégia de implementação das ações pactuadas das obras de espaços educacionais para educação infantil apresentada e validada; Um proposta de nova estratégia de implementação das ações pactuadas das obras de espaços educacionais para o ensino fundamental apresentada e validada;	Relatório situacional das ações analisadas no âmbito do PAR. Relatório situacional dos projetos de infraestrutura analisados, contemplando os avanços na resolução de projetos pendentes de conclusão a partir das recomendações implementadas. Documentos com as novas estratégias de implementação das ações pactuadas das obras educacionais - educação infantil, ensino fundamental e médio. Documento com nova metodologia testada e aprovada para monitoramento das ações do PAR no âmbito da

Projeto de Cooperação Técnica entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO - Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional De Educação – PNE e do Plano De Ações Articuladas - PAR

		Uma nova proposta de nova estratégia de implementação das ações pactuadas das obras de espaços educacionais para ensino médio apresentada e validada; Uma proposta de nova metodologia de monitoramento das ações de infraestrutura apresentada e validada;	infraestruturura dos espaços educacionais.
	Resultado 1.2: Levantamento e realinhamento das ações do PAR referentes a gestão educacional, formação de recursos humanos da educação e práticas pedagógicas realizados.	Um estudo-diagnóstico sobre as ações do PAR em formação de recursos humanos, gestão e práticas pedagógicas financiadas pela DIGAP/FNDE apresentado e validado; Um estudo-diagnóstico sobre os projetos de formação de recursos humanos, gestão e práticas pedagógicas para reformulação e alinhamento às novas orientações propostas de acordo com os subsídios do projeto apresentado e validado;	Relatório situacional das ações analisadas no âmbito do PAR, referentes a formação de recursos humanos gestão e práticas pedagógicas. Relatório situacional dos projetos de formação de recursos humanos gestão e práticas pedagógicas analisados, contemplando os avanços na resolução de projetos pendentes de conclusão a partir das recomendações implementadas. Guia/manual com orientações a cerca da implementação dos Planos de Ações Articuladas, baseado no estudo das iniciativas planejadas pelos entes federados.

Projeto de Cooperação Técnica "Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR" entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a UNESCO-

		Duas capacitações para 120 pessoas para difusão de boas práticas de gestão do PAR.	Relatório sobre as capacitações realizadas para difusão de boas práticas de gestão do PAR.
	Resultado 1.3: Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP atualizado.	Uma proposta de estratégia de aprimoramento da gestão da DIGAP apresentada e validada. Um estudo analítico e propositivo da gestão e operacionalização dos trabalhos da DIGAP apresentado e validado. Um estudo de processos e procedimentos adotados na execução articulada das ações do PAR apresentado e validado Uma metodologia de comunicação de conteúdos, normas, critérios e orientações técnicas relacionadas ao PAR apresentada e validada.	Documento institucional com proposta de aprimoramento da gestão da DIGAP que garanta fluidez, agilidade e otimização dos recursos ao longo da execução do PAR. Documento institucional de gestão e operacionalização das ações desenvolvidas pela DIGAP. Guia orientador da gestão do PAR, contemplando os parceiros envolvidos. Metodologia de comunicação de conteúdos, normas, critérios e orientações técnicas relacionadas ao PAR institucionalizada.

Ofício Nº 318 CGCMULT-ABC

Ao SENHOR

MARCELO LOPES DA PONTE

PRESIDENTE DO FNDE-MEC

SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 2, BLOCO F, Edifício FNDE, ASA SUL
CEP: 70.070-929 BRASÍLIA-DF

Diapoe

AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO - ABC
SAF/SUL QUADRA 02 LOTE 02 - EDIFÍCIO VIA OFFICE
4º ANDAR - CEP: 70.070-080